



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.148/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

**“DISPÕE SOBRE DE A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS NAS RUAS
ADJACENTES AO LOCAL DO EVENTO 1º IJACI RODEO FESTIVAL
2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Ijaci- MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o comércio de produtos, nas ruas adjacentes ao local do evento 1º IJACI RODEO FESTIVAL 2023, e

Considerando a necessidade de dar amparo legal para a atuação das equipes de segurança e da Polícia Militar,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a instalação de barracas, trailer e similares, bem como qualquer estrutura destinada a venda de produtos em geral (alimentos, bebidas e etc.), na via pública e calçada da Avenida 31 de Dezembro, do número 09 ao 335, bem com na Rua José Luiz da Costa, entre Rua Vigilato Vilas Boas e Avenida 31 de Dezembro.

Art. 2º - Fica autorizado o comércio de ambulantes, desde que devidamente cadastrados e em dia com os tributos municipais.

§ 1º É vedado aos vendedores ambulantes “fixar pontos”, principalmente próximos à entrada do local do evento 1º IJACI RODEO FESTIVAL 2023.

§ 2º - É vedada a comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, ficando autorizada sua comercialização em copos descartáveis e embalagens de alumínio.

Art. 3º - Somente será permitida a comercialização de produtos por pessoas devidamente autorizadas pela Prefeitura Municipal de Ijaci.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Fica autorizado o comércio de produtos em imóveis localizados nos logradouros públicos citados no artigo 1º desse Decreto, desde que recolhido o competente alvará, ressalvados os pontos comerciais fixos e em funcionamento.

Art. 5º - Fica a Polícia Militar e as equipes de segurança devidamente autorizados a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 04 de julho de 2023.

Fabiano da Silva Moreti
Prefeito Municipal